



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

MITSUBISHI CUP 2019

REGULAMENTO DESPORTIVO 2019

ADENDO 01

ARTIGO 7º - ORDEM DE LARGADA

7.1 (ALTERAR) - O critério para a ordem de largada de cada evento, válida para todas as provas desse evento será o seguinte:

Por categoria, na sequência definida pelo Regulamento Particular de Prova;

Em cada categoria, a ordem de largada será pela classificação da “melhor volta somada a qualquer penalidade” obtida no evento anterior ou por um prólogo a ser realizado antes de cada etapa. Maiores detalhes do prólogo, como regulamentação, pontos, participação, penalizações e multas, constarão no Regulamento Particular de Prova.

O critério de desempate será o mesmo do Campeonato;

Caso o concorrente não tenha participado no último evento ou do prólogo, a sua posição de largada será definida pela Organização, com a anuência dos Comissários Desportivos do evento.

Parágrafo Único - A ordem de largada poderá ser alterada pela Organização da prova, com a anuência dos Comissários Desportivos do evento.

7.2 - A ordem de largada dos concorrentes que não tiverem pontos na classificação do Campeonato será definida pela Organização, com a anuência dos Comissários Desportivos do evento.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



7.3 - Para o primeiro evento do Campeonato a ordem de largada seguirá a classificação do Campeonato Mitsubishi Cup em 2018.

Pilotos não classificados, ou que mudaram de categoria, terão a ordem de largada definida pela Organização, com a anuência dos Comissários Desportivos do evento.

7.4 - Os concorrentes que quiserem solicitar mudança na ordem de largada deverão fazê-la em até 30 (trinta) minutos após a publicação da mesma.

A ordem de largada será publicada ao final do briefing de cada evento.

7.5 - Quando, entre as provas, algum concorrente for solicitar aos Comissários Desportivos a alteração na ordem de largada, deverão estar presentes ao menos um concorrente de cada um dos veículos envolvidos na troca e com os seus respectivos cartões de controle de tempo (CCT).

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2019.

Comissão Nacional de Rally
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br